



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

INDICAÇÃO Nº 13/2024

Senhora Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 39 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação e enviada ao Sr. Prefeito,

INDICANDO-LHE:

Que seja encaminhado ao setor competente solicitando que seja analisada uma possibilidade de isentar os portadores de Câncer devidamente diagnosticados ao pagamento de IPTU.

JUSTIFICATIVA: Se justifica a presente Indicação levando-se em conta o fato de os portadores de uma doença tão grave como esta, conterem gastos excessivos com tratamentos e medicamentos de alto custo; além de que, essa vem sendo uma decisão unânime entre os Tribunais de nosso país.

Ipira – SC, 04 de junho de 2024.


Leandro Forster
VEREADOR